



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO N.º 59/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

PROJETO DE LEI N.º 037/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0301	288460007 0.030	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00	2.00
0602	164820013 1.092	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
	449051	APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.088.000,00	2.00
TOTAL			1.288.000,00	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS

Presidente

**BRUNO ANDRADE
BATISTA QUEIROZ:**
13168082627

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ

1º Secretário

Assinado digitalmente por BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ.13168082627
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33413203000138, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ.13168082627
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Luz - MG
Data: 2021-08-10 10:50:09
Foxit Reader Versão: 9.3.0



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que o valor do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de **2020**, da Prefeitura Municipal de Luz, na fonte de Recursos Ordinários (100) foi de **R\$ 10.532.778,43** (dez milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). Deste montante já foi utilizado a quantia de **R\$ 5.235.416,49** (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), restando ainda **R\$ 5.297.361,94** (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Assim, a despesa prevista no **Projeto de Lei nº 037/2021** de 02/08/2021 que "**Autoriza Abertura de Crédito Especial**" no montante de **R\$ 1.288.000,00** (hum milhão duzentos e oitenta e oito mil reais), tem adequação com o saldo remanescente do superávit e não está comprometido com outra finalidade.

Luz, 10 de agosto de 2021.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862